ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.231, DE 03 DE NOVEMBRO 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 1185/2022 de 31 de maio de 2022, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1185/2022 de 31 de maio de 2022, na Unidade Orçamentária e Funcional Programática conforme segue:

Suplementação (+): R$ 252.000,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.1033 – Ampliação de Campo de Futebol
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
F.R.: 01 700
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.1033 – Ampliação de Campo de Futebol
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 2.500,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R$ 250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICOTE
DA SERRA - RO

0 3 NOV. 2022 - 1 0 NOV. 2022

Rubrica

Marc[illegible] José Assunção Júnior
Subcoord[illegible] de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6049/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO

0 3 NOV. 2022 - 1 0 NOV. 2022

Erivaldo Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 905/GP/CMMS/2022

Anulação (-): R$ - 2.500,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

27.812.0006.2022 – Desenvolvimento das Atividades Esportiva e de Lazer do Município

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ -2.500,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2022	4.4.90.51	01.500	R$ 2.500,00	-
0006.1033	4.4.90.51	01.500	-	R$ 2.500,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.1033	4.4.90.51	01.500	-	R$ 2.500,00
0006.1033	4.4.90.51	01.700	-	R$ 250.000,00

Mirante da Serra – RO, 03 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
DA SERRA - SC

03 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria nº 6349/2022

Câmara Municipal de Guarantã da Serra
PUBLICADO
03 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022
Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022